



LEI Nº 1.258/93

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE
DA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica denominada "PONTE JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUZA", a que foi construída na ligação da Rua Crizanto Araújo, na Sede do Município, a ser inaugurada nos festejos comemorativos do Município no corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a placa indicativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

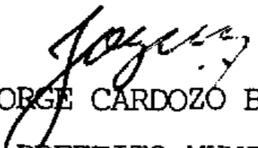
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Itapemirim ES, 02 de setembro de 1993.


JORGE CARDOZO BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL